



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

LEI 780/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal de Lucrécia, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, para realizar Obra de Reforma do Mercado Público deste Município de Lucrécia/RN, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 11001 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 58 - Urbanismo

Ação: 1.145 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

FONTE: 27063110 – Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado do Balanço Patrimonial da Fonte/destinação Transferência Especial da União – decorrentes de emenda parlamentar individual Plano de Ação nº 09032023-034632 Programa 09032023.

Art. 3º - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com a inclusão deste crédito adicional.

(84) 3396-0178

prefeituradelucrecia2017@gmail.com

www.lucrecia.rn.gov.br

@prefeituradelucrecia



unicef





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

Art. 4º - Autoriza o executivo à proceder ajustes orçamentários posteriores a abertura deste crédito através da reabertura deste crédito especial via decreto para reforço da dotação contida neste Projeto de Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 25 de março de 2024

MARIA DA CONCEICAO DO
NASCIMENTO:97064840430

Assinado de forma digital por MARIA DA
CONCEICAO DO
NASCIMENTO:97064840430
Dados: 2024.03.25 12:11:54 -03'00'

Maria da Conceição do Nascimento
Prefeita Constitucional



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

ANEXO I
PL

FONTE: 27063110 -Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Transferência Especial da União – decorrentes de emenda parlamentar individual
Plano de Ação nº 09032023-034632 Programa 09032023.

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023	785.150,42
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	
Em realizados	221.461,48
Valor deste crédito decreto	500.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 18/03/2024	63.688,94

KYLSO N KENNEDY Assinado de forma digital por
KYLSO N KENNEDY
BANDEIRA:072908 BANDEIRA:07290882431
82431 Dados: 2024.03.25 12:12:05
-03'00'

MARIA ELIEDIA DA Assinado de forma digital
por MARIA ELIEDIA DA
CUNHA:97066699 CUNHA:97066699491
491 Dados: 2024.03.25 12:12:23
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

SANÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal, resolve sancionar a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI Nº 780/2024** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 25 de março de 2024.

MARIA DA CONCEICAO DO
NASCIMENTO:97064840430
30
Maria da Conceição do Nascimento
Prefeita

Assinado de forma digital por
MARIA DA CONCEICAO DO
NASCIMENTO:97064840430
Dados: 2024.03.25 12:14:39
-03'00'